



PREFEITURA DE  
**MARACANAÚ**

**AFIXADO**  
EM: 14/06/19  
**Ana Patrícia R. Cavalcanti**  
Mat. 41255

**LEI Nº 2.819, DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
**RECEBIDO**  
14 AGO 2019 11:40 Hs  
Nº Protocolo 0707 14/08  
Rubrica Protocolista

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE, A ADQUIRIR COTAS DE PATROCÍNIO DO MARACANÃ ESPORTE CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:**

**Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Esporte, autorizado a adquirir cota de patrocínio do Maracaná Esporte Clube, entidade esportiva sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.295.007/0001-27, com sede na Avenida VII, nº 260, altos, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, CEP 61.900-540, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

**Parágrafo único.** A importância indicada no *caput* do art. 1º desta Lei será destinada a promoção de atividades esportivas alusivas ao Vôlei e ao Basquete descritas no Plano de Trabalho.

**Art. 2º.** A entidade identificada no art. 1º desta Lei, deverá exibir publicidade institucional nos uniformes e em suas instalações recreativas e sociais.

**Art. 3º.** O desembolso dos recursos financeiros para pagamento das cotas de patrocínio de que trata o art. 1º desta Lei será de responsabilidade da Secretaria de Esporte, na forma de Contrato de Patrocínio, a ser celebrado entre as partes e na medida da disponibilidade financeira e orçamentária.

**Art. 4º.** As despesas oriundas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria de Esporte, do exercício financeiro de 2019.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 14 DE JUNHO DE 2019.**

  
**FIRMO CAMURÇA**  
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº  
032/2019 DE AUTORIA DO PODER  
EXECUTIVO.

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430